

PROJETO DE LEI Nº 52/2023.

DISPÕE SOBRE A SÉTIMA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 4.956/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a sétima revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2023, Lei 4.956, de 21 de dezembro de 2022, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos três dias do mês de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2023

Cód. nº	05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE				
Cód. nº	05.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Cód. nº	10.	Função:	Saúde				
Cód. nº	301.	Subfunção:	Atenção Básica				
Cód. nº	0003.	Programa:	Apoio Administrativo				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
1.023.	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde	Outros Produtos	Und.	1	-	30.000,00	30.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	30.000,00	30.000,00

Cód. nº	05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE				
Cód. nº	05.004.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				
Cód. nº	10.	Função:	Saúde				
Cód. nº	301.	Subfunção:	Atenção Básica				
Cód. nº	0031.	Programa:	Assistência Farmacêutica				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.085.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Farmácia	Outros Produtos	Und.	1	-	36.000,00	36.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	36.000,00	36.000,00

Cód. nº	05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE				
Cód. nº	05.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO A SAÚDE				
Cód. nº	10.	Função:	Saúde				
Cód. nº	304.	Subfunção:	Vigilância Sanitária				
Cód. nº	0033.	Programa:	Vigilância em Saúde				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.087.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Vigilância Sanitária e Promoção a Saúde	Outros Produtos	Und.	1	-	38.801,56	38.801,56
Custo total do Projeto/Atividade					-	38.801,56	38.801,56

Cód. nº 08.	Órgão Executor:			SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
Cód. nº 08.003.	Unidade Executora:			DEPARTAMENTO DE OBRAS			
Cód. nº 15.	Função:			Urbanismo			
Cód. nº 452.	Subfunção:			Serviços Urbanos			
Cód. nº 0007.	Programa:			Infraestrutura			
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produt o	Unidad e de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
1.002.	Pavimentação em Vias Urbanas	Pavime ntação de Vias	M²	28.427,30	2.000.000,00	-	2.000.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					2.000.000,00	-	2.000.000,00

Cód. nº	08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				
Cód. nº	08.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
Cód. nº	26.	Função:	Transporte				
Cód. nº	782.	Subfunção:	Transporte Rodoviário				
Cód. nº	0007.	Programa:	Infraestrutura				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
1.003.	Pavimentação em Vias Rurais	Pavimentação de Vias	m²	44.164	2.200.000,00	-	2.200.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					2.200.000,00	-	2.200.000,00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 52/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a sétima revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2023. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Saúde

- Suplementação para Aquisição de 16 lixeiras para as unidades de saúde (2 no central, 2 na vigilância, 2 na Vila Nova, 2 no Tropical, 2 na Vila Pasa, 2 em Agro Cafeeira, 2 em Vila Esmeralda, 2 na Piscina) e aquisição de equipamentos para o depto de vigilância sanitária e promoção a saúde;
- Suplementação para Aquisição de 10 painéis de senha para uso nas unidades de saúde e aquisição de 01 (uma) máquina de lavar para Unidade da Vila Esmeralda;
- Suplementação relativo aquisição de medicamentos.

Secretaria de Infraestrutura e Obras

- Relativo necessidade de melhorias na infraestrutura urbana e rural, existe a necessidade de execução de obra de recape sobre pavimentação poliédrica em asfalto CBUQ, na Estrada Rural que Liga Comunidade Bananal a Marquesita, totalizando uma área total de 44.164 M/2 e urbanização, reestruturação de pavimento e implantação de acessibilidade e na Avenida Borges de Medeiros 9entre a Rua Lino Dal Pozzo e Rua Professora Lerides), totalizando uma área de 28.427,30 M/2.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 03 de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito